



# Fundação Universidade Federal de Rondônia

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

GRUPO DE ESTUDOS DA BIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL

## Edital 001/ 2024

### Processo de seleção de alunos para atividades de extensão

O Herbário Rondoniense, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes dos cursos de graduação da UNIR, campus Porto Velho a participarem do processo de seleção, para atuarem no **Projeto de Extensão: Visitas Mediadas as Coleções Biológicas da UNIR (PJ091-2024)**, que está vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia (**Edital Nº 008 PIBEC/PROCEA/UNIR/2023**).

#### Objetivo do projeto:

Estabelecer uma relação mais próxima da universidade e a comunidade escolar da rede pública e privada, além de instituições de ensino superior privadas, comunidade geral da UNIR e a sociedade rondoniense, através de ações de condução de visitas monitoradas às coleções biológicas.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Projeto de Visitas Mediadas às Coleções Biológicas da Universidade Federal de Rondônia visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. A Seleção será regida por este Edital e consistirá de etapa única, a saber:
  - 1.2.1. Avaliação Curricular, Histórico do aluno e Entrevista *online*.

#### 2. DO PROGRAMA:

2.1 O estagiário deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Caberá ao estagiário:

- a) cumprir as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do estagiário;
- b) preencher e manter atualizado o formulário de Informações Cadastrais de Estagiário;
- d) preencher e encaminhar à coordenação do programa, mensalmente o relatório de frequência;
- e) demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;
- f) ter responsabilidade social e primar pela ética
- g) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- i) obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;
- j) preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

2.3 A PROCEA por meio do edital no. 08/2023, concederá o pagamento de Bolsas de Extensão correspondendo ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 janeiro de 2025, sem prorrogação.

2.4 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do termo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso;
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso.
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do(a) coordenador(a) da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da Coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

2.6 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidas as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

2.7 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. Serão exigidos do Candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
- e) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 2)
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

### **4. DAS VAGAS:**

4.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Bolsista afirmativa - AF	Modalidade	Bolsista Modalidade ampla concorrência - AC	Voluntário - V	Cadastro Reserva
1		1	1	2

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

- Documentos necessários: enviado no período de **31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024** para o e-mail: antonio@unir.br com o assunto: \_Inscrição atividade de extensão

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 2)
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço

## 6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção será através da análise de currículo, histórico escolar e entrevista.

A classificação final será obtida pelas pontuações alcançadas por meio da análise do currículo lattes (20,0 pontos), Histórico escolar – Índices acadêmicos (20,0 pontos) e entrevista (60,0 pontos), conforme exposto a seguir:

Critérios currículo lattes durante a graduação

Critério	Pontos
Participação anterior no PIBEC	1/ano
Participação anterior em atividades de pesquisa ou extensão relacionadas ao tema do projeto	1/ano
Experiência pessoal com o tema do projeto.	1
Participação em outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, PIBEX, Monitoria Acadêmica, PET).	0,25/semestre
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	0,25/evento (até o limite de 1 ponto)
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	0,5/evento (até o limite de 5 pontos)
Participação em minicurso ligados a área de bolsa pretendida (mínimo de 6 horas)	0,5/curso
Experiência em produção de material digital e divulgação nas redes sociais	0,5

A entrevista será realizada via *Google Meet*, com link disponibilizado por e-mail, no **dia 6 de fevereiro de 2024, das 14h às 18h. Cada inscrito receberá o link e horário previsto. Não serão permitidos atrasos.**

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado final da Seleção será publicado no site do Grupo de pesquisa:

<http://www.gpbiodiversidade.ro.unir.br> na data de 07 de fevereiro de 2024

**Observação** - Verificar edital n.º 08/2023 PIBEC/PROCEA/UNIR em <http://www.procea.unir.br>

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2024.

**Prof. Dr. Antônio Laffayette Pires da Silveira - Dept de Biologia**

**Contato:** antonio@unir.br

## DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADO AO E-MAIL

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 2)
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço

### ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA	
DADOS DO BOLSISTA	
Nome:	
Data do nascimento:	Sexo:
Identidade:	Orgão emissor:
CPF:	Estado civil
Endereço:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
E-mail	
Telefone fixo:	Telefone Celular:
DADOS ACADÊMICOS	

Curso:	Período:
Matrícula:	Campus:
<b>DADOS FINANCEIROS</b>	
Banco:	Agência:
	Conta Corrente:

ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
 bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ de  
 \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro para fins  
 de recebimento da Bolsa Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos  
 Estudantis – PROCEA/UNIR que tenho **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS  
 SEMANAIS PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BOLSISTA EDITAL PIBEC  
 Nº 008/2023/PROCEA/UNIR** e que estou ciente de que a omissão de informações ou  
 a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer  
 tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos  
 valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do D

\_\_\_\_\_